



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

ATA

CAMPUS MORADA NOVA

CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO IFCE - *campus* MORADA NOVA.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, segunda-feira, às quatorze horas, via videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, devido à pandemia ocorrida no presente ano, presidida pelo Professor Udinart Prata Rabelo, estavam presentes: Professor Tiago Silveira de Andrade Aquino (Membro Titular), Professor Josenir Barreto de Souza (Membro Titular), Professor Marcelo Lima Macedo (Membro Suplente), Professor José Alberto Matos Lima (Membro Suplente), Professor Maurício Alves de Melo (Membro Suplente), a Pedagoga Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas (Membro Titular) e a discente Erbene Rabelo Alves (Membro Efetivo). Teve início a primeira reunião ordinária do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil no semestre 2020.1. PAUTAS: 1º) Renovação Afastamento Professor Marcela Moreira da Rocha Almeida. 2º) Atualização Estágios e Aulas Práticas – Ensino Remoto. 3º) Disciplina Obrigatória para Concludentes. 4º) Demandas Alunos. O Professor Udinart Prata Rabelo trouxe para o grupo a discussão acerca da renovação do afastamento da professora Marcela Moreira da Rocha Almeida, que atualmente encontra-se afastada para conclusão do doutorado na área de estruturas. O professor Udinart lembrou que desde o primeiro afastamento da referida professora o processo esteve condicionado à presença de um professor substituto no *campus* Morada Nova e que atualmente existe um professor contratado, com possibilidade de renovação por mais 1 ano. O professor Maurício informou que caso não haja prejuízos para os professores de estruturas, como aumento de carga horária, não se opõe a renovação do afastamento. A aluna Erbene também relatou que a preocupação dos alunos residia na continuidade do professor Nícollas, atualmente professor substituto na área de estruturas, sem que houvesse um novo processo de contratação, pois isso demandava tempo e acabava prejudicando o semestre. O professor Udinart informou que não há necessidade de novo processo, pois o edital atual permite a prorrogação por mais 1 ano do contrato de substituto. Dessa forma ficou acordada entre todos a prorrogação do afastamento da professora Marcela Moreira da Rocha Almeida por mais 1 ano, com as seguintes condições: o professor substituto atual prorrogar seu contrato por mais 1 ano (o professor Nícollas já manifestou previamente desejo de continuar); caso esse professor quebre o contrato nesse período, outro professor do mesmo edital de substitutos da área de estruturas assumirá a vaga no restante do período até completar 1 ano. Caso não haja professores substitutos disponíveis para a área ficou acordado entre todos que a professora Marcela seja chamada para assumir novamente de forma que alunos e professores do *campus* não sejam prejudicados. A 2ª pauta foi levantada pelo professor Udinart para informar ao Colegiado que os procedimentos de estágio obrigatório e disciplinas com atividades práticas de laboratórios especializados fossem realizadas a partir de um Plano de Trabalho Específico e aprovado pelo Colegiado do Curso. O professor Marcelo informou que as disciplinas de sua área que precisam de laboratório específico muitas vezes já são ministradas com adaptações, pois nem o laboratório do próprio *campus* possui a infraestrutura necessária. O professor Alberto concordou com o professor Marcelo, principalmente para a disciplina de Mecânica dos Solos 2, que será ministrada no próximo semestre. Dessa forma ficou acordado que não seria necessário apresentar Planos de Trabalhos Específicos para essas disciplinas, somente para aquelas que o laboratório fosse imprescindível. A aluna Erbene levantou o questionamento se o estágio obrigatório só poderia ser feito na forma remota. O professor Tiago informou que como o estágio obrigatório é pré-requisito para graduação e que o instituto se responsabiliza pelo aluno nessas condições via seguro de vida, sendo este seguro não coberto pela situação atual de pandemia, o estágio obrigatório somente feito

permitido no modelo remoto. O professor Udinart confirmou a informação, informando a Erbene que entraria em contato com os alunos para informar do estágio obrigatório somente no formato remoto. A 3ª pauta foi levantada pelo professor Udinart para informar ao Colegiado que ainda existe uma disciplina obrigatória a ser dada para os concludentes. Apesar de ter ocorrido no início do semestre um processo de contratação para professor substituto da área de Planejamento e Operação de Transportes, o mesmo não pode assumir, pois não foi permitida contratação de nenhum professor substituto, devido a questões de orçamento. O professor Udinart informou que uma última alternativa está sendo avaliada com a utilização de um professor do *campus* Fortaleza, especialista na área, de forma que ele ministre a disciplina no formato remoto para os alunos de Fortaleza e Morada Nova no próximo semestre. Caso essa solução não ocorra, algum professor atualmente locado no campus teria que assumir. O professor Marcelo informou da situação do professor do *campus* Fortaleza e da sua especialidade nessa área, salientando que o prejuízo seria muito grande caso um professor de outra área ministrasse a disciplina e que essa alternativa fosse esgotada de todas as formas. Todos os presentes na reunião concordaram que essa solução com o professor de Fortaleza ministrado seja a mais viável e mais proveitosa para os alunos do curso. Por fim, a aluna Erbene trouxe a pauta com demandas dos alunos, que em geral estavam muito preocupados com alguns pontos: i) para os professores responderem os e-mails de forma mais célere, pois muitos estavam demorando a responder; ii) para os professores darem mais assistência, principalmente em projetos, pois estavam sentindo muitas dificuldades no formato remoto; iii) para os professores conversarem melhor com a turma em relação às provas e aos tempos para envio. A pedagoga Carmen informou que semana passada houve reunião com os alunos para conscientização, sendo esse um momento complicado para todos. O professor Udinart informou que vai informar aos outros professores do eixo da engenharia civil sobre essas recomendações. Não havendo mais nada a tratar, eu, Udinart Prata Rabelo, lavrei a presente ata que após ser lida, e aprovada, será assinada por todos os participantes.

Udinart Prata Rabelo (Presidente)	Tiago Silveira de Andrade Aquino (Membro Titular)
Josenir Barreto de Souza (Membro Titular)	Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas (Membro Titular)
Marcelo Lima Macedo (Membro Suplente)	Maurício Alves de Melo (Membro Suplente)
Renato Jose Menezes Silva (Membro Suplente)	José Alberto Matos Lima (Membro Suplente)
Erbene Rabelo Alves	

(Membro Titular)



Documento assinado eletronicamente por **Udinart Prata Rabelo, Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, em 03/08/2020, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenir Barreto de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/08/2020, às 17:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Matos Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/08/2020, às 17:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas, Pedagoga**, em 03/08/2020, às 17:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Macedo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/08/2020, às 17:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erbene Rabelo Alves, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 18:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silveira de Andrade Aquino, Professor (a) do Ensino Básico Técnico e Tecnológico**, em 03/08/2020, às 18:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jose Menezes Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/08/2020, às 18:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Alves de Melo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/08/2020, às 22:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879377** e o código CRC **8AE7B7E7**.